

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 7/2024/IDEP-DIP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº 10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando o processo SEI 0048.000122/2024-35, torna público o presente Edital, contendo **RESPOSTA DE RECURSO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL**, referente ao Edital 1/2024/IDEP-DIP, publicado no DIOF-RO em 04/03/2024.

RECURSOS INTERPOSTOS:

A Comissão analisou todos recursos apresentados e, em caráter de devolutividade ampla, os reexaminou observando os critérios descritos no Edital 1/2024/IDEP-DIP, provendo ou não provendo os recursos, com os seguintes resultados:

RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL:

LOCALIDADE: PORTO VELHO			
CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
ANDRÉA LORENÇO DA SILVA	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	53 PONTOS
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	32 PONTOS

LOCALIDADE: GUAJARÁ MIRIM			
CURSO: DEPILADOR			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	88 PONTOS

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Coordenadora Geral do Pronatec

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **SYLVANA VENTURA DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 25/04/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 26/04/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048020315** e o código CRC **E79D9BE6**.